

**TERMO ADITIVO 01
CONTRATO Nº 040/2015- HUGO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS DE SAÚDE que entre si celebram, de um lado o **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, s/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, órgão Expedidor: SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LIDERAR – GESTÃO ASSISTENCIAL E CORPORATIVA – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.455.401/0001-31, com sede na Rua 1025, nº 429, Quadra 68, Lote 5E, apto. 1102, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.823-100, Goiânia/GO, neste ato representado por sócia **Lídia Guimarães Moraes**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº 945.182.621-15 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4253564 – DGPC/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 04 de novembro de 2015, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS DE SAÚDE à unidade do Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO;
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª, do presente contrato, passará a prevalecer com a seguinte redação:


“CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2. *A referida contratação considera-se prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em 24.04.2016 e termo final em 23.04.2017, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de aditivos até 60 (sessenta) meses.”*
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

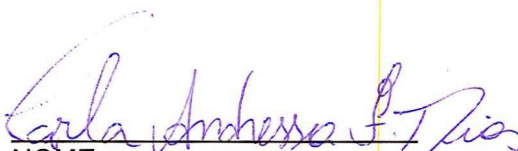
Goiânia (GO), 24 de abril de 2016.


EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR


LÍDIA GUIMARÃES MORAIS
LIDERAR – GESTÃO ASSISTENCIAL E CORPORATIVA
– EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

NOME: Riseli Miguel Mendonça
CPF: 005.503781-80


NOME: Carla Ambrosio P. Pires
CPF: 042.881.151-07